



LEI Nº 7.640 DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R\$ 970.095,19 (Novecentos e setenta mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC

35.00 – Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC

35.02 – Fundo Municipal para Manutenção do IPC – FMM/IPC

35.02.004.127.0013.1.635 – Reformar, ampliar e mobiliar a sede do IPC.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1741 – 037 – Planejamento e Urbanismo (antigo IPPUVEL).....R\$ 970.095,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

I - Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023, na importância de R\$ 970.095,19 (Novecentos e setenta mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.02 – Encargos Gerais do Município

05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

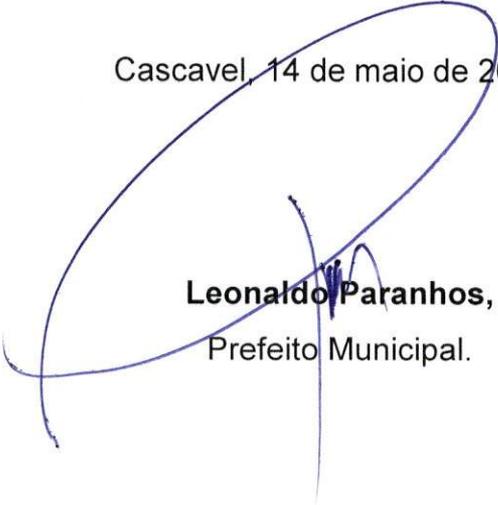
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2387 – 037 – Planejamento e Urbanismo
(antigo IPPUVEL).....R\$ 970.095,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 14 de maio de 2024.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3809 Em 18 / 05 / 2024

Órgão Impresso *O Paranaense*

Nº 14.351 Em 18 / 05 / 2024